

LEI COMPLEMENTAR N.º 79 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.


**ALTERA A PLANTA DE USO E  
OCUPAÇÃO DO SOLO.**

O Povo do Município de Patrocínio por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Nos imóveis situados na quadra 05 do setor 34 ficam autorizadas construções com até 4 (quatro) pavimentos.

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de dezembro de 2010.

  
**Lucas Campos de Siqueira**  
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Cláudio Eustáquio de Alcântara

Publicada(o)-Jornal *O Cidadão*  
*livre* em 18.10.3/2011  
pág. 02 e afixada(o) no placard  
da Prefeitura Municipal de Patrocínio  
de 21.10.3/2011 a 28.10.3/2011.

